



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



PROJETO DE LEI N° de 15 de Setembro de 2025

Dispõe sobre a disponibilização pública dos laudos técnicos referentes à supressão vegetal no município de Paraty e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da disponibilização pública, de forma eletrônica e acessível, dos laudos técnicos que autorizem a supressão de vegetação em áreas urbanas e rurais do município de Paraty.

Art. 2º Os laudos técnicos deverão ser divulgados antes do início de qualquer supressão vegetal, por meio de:

- I – Portal da Transparência do Município;
- II – Diário Oficial do Município;
- III – Órgãos municipais competentes para fiscalização ambiental.

Art. 3º O laudo técnico deverá conter, no mínimo:

- I – Localização precisa da área de supressão;
- II – Justificativa técnica e ambiental para a supressão;
- III – Medidas de mitigação ou compensação ambiental previstas;
- IV – Data de emissão e validade do laudo.

Art. 4º O descumprimento da divulgação dos laudos técnicos será considerado infração administrativa, sujeita às sanções previstas na legislação ambiental municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty - RJ, sala das Sessões em 01 de Setembro de 2025.

Autor

LUCAS CORDEIRO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000

Contatos: 24 3371-7181 – www.paraty.rj.leg.br

Autenticação digitalizada em autenticidade10@gmail.com

com o identificador 3600380034003700320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



A supressão de vegetação, seja em áreas urbanas ou rurais, é um tema sensível que impacta diretamente o equilíbrio ambiental, a preservação da biodiversidade e a qualidade de vida da população. Em municípios como o nosso, onde a riqueza natural é um patrimônio, torna-se essencial que os processos de autorização para tais intervenções sejam conduzidos com transparência e responsabilidade.

A disponibilização pública dos laudos técnicos referentes à supressão vegetal garante à sociedade o acesso às informações de interesse coletivo, permitindo que moradores, instituições e órgãos de controle acompanhem as decisões que afetam o meio ambiente e o território municipal. Essa medida fortalece a confiança entre poder público e comunidade, além de ampliar o exercício da cidadania e da fiscalização social.

Ao tornar obrigatório que os laudos sejam divulgados previamente, assegura-se que a população tenha clareza sobre a localização, a justificativa e as medidas de compensação ambiental previstas, evitando questionamentos posteriores e prevenindo práticas irregulares. Trata-se, portanto, de um instrumento que alia transparência administrativa, preservação ambiental e respeito à coletividade.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca não apenas regulamentar um procedimento, mas também reafirmar o compromisso de Paraty com a sustentabilidade, a gestão responsável de seus recursos naturais e o fortalecimento da participação social na proteção do meio ambiente. Conta, ainda, com o apoio dos nobres Edis desta Casa Legislativa para sua aprovação, a fim de que possamos avançar juntos em prol da transparência e da defesa ambiental.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003700320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Cordeiro** em **11/09/2025 12:05**

Checksum: **50937C58CB893E2CC8E053F5EFE48BAE752906CD6C18B896736366358753CFCE**